

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NA REGIÃO DOS SERTÕES DE CANINDÉ-CE		
<b>Autor:</b>	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
<b>Usuário assinator:</b>	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
<b>Data da criação:</b>	29/09/2023 11:04:23	<b>Data da assinatura:</b>	29/09/2023 11:06:22



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE INDICAÇÃO  
29/09/2023

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA CASA DA MULHER  
BRASILEIRA NA REGIÃO DOS SERTÕES DE CANINDÉ-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação da Casa da Mulher Brasileira na Região dos Sertões de Canindé, Estado do Ceará.

**Parágrafo único** – A casa da Mulher Brasileira de que trata o caput deste artigo será instalada na cidade de Canindé-CE.

**Art. 2º.** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado do Ceará enviará para a Assembleia Legislativa uma mensagem para apreciação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

**ALMIR BIÉ**

**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um equipamento que atua com rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. Gerida pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), a Casa oferece acolhimento e encaminhamento da denúncia de forma ágil e especializada.

O equipamento abriga Delegacia de Defesa da Mulher, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública, além de Centros de Referência municipal e estadual que ofertam atendimento psicossocial. A mulher que chega à CMB passa por acolhimento, triagem e atendimento psicossocial para, em seguida, ser encaminhada aos órgãos ou serviços disponíveis.

Além dos órgãos de atendimento, a Casa oferta cursos de capacitação profissional dentro da Promoção da Autonomia Econômica, alternativas de abrigamento temporário e espaço infantil para as crianças que estejam acompanhando as mães.

Os atendimentos ofertados nas unidades acontecem 24 horas por dia, todos os dias da semana. A título de sugestão, indica-se o município de Canindé-CE, para receber o equipamento sugerido nessa propositura, buscando prestar os serviços da rede de apoio a toda mulher da região dos sertões de Canindé vítima de violência.

Isto posto, solicitamos aos nobres colegas deputados e deputadas, o devido apoio para apreciação e consequente aprovação desta propositura que visa ofertar políticas públicas as mulheres da região dos sertões de Canindé.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,  
29 de setembro de 2023.**

**ALMIR BIÉ**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO ALMIR BIE**

**DEPUTADO (A)**